

LEI MUNICIPAL Nº 018

De 19 de Julho de 1.993.

"Dispõe sobre a criação do Distrito de Buriti, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, /  
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE  
RONDÔNIA, Estado de Rondônia, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, /  
sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Buriti, no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Art. 2º - O Distrito de Buriti, terá uma área de 25.361,0738 ha, delimitado conforme croqui em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MADELLA  
Prefeito Municipal